



EDITAL UFMS/PROPP Nº 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO À CHAMADA PÚBLICA
MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL 01/2019
PESQUISA E INOVAÇÃO EM SANEAMENTO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a submissão de propostas de **projetos de pesquisa e inovação em Saneamento**, de acordo com a Chamada Pública MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL 01/2019 e conforme as disposições deste Edital.

1. OBJETO

- 1.1. Selecionar uma proposta de projeto de pesquisa e inovação em Saneamento para compor a Proposta Institucional da UFMS, a ser submetida no âmbito da Chamada Pública MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL 01/2019 – Pesquisa e Inovação em Saneamento (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/631>).
- 1.2. Os projetos deverão seguir estritamente as regras descritas na Chamada Pública MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL 01/2019 e deverão contribuir para superação de desafios na área de Saneamento Ambiental nos seguintes temas prioritários:
 - a) Tema 1: Abastecimento de água potável
 - b) Tema 2: Esgotamento sanitário
 - c) Tema 3: Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
 - d) Tema 4: Drenagem e manejo de águas pluviais
- 1.3. Cada instituição poderá submeter apenas uma proposta concentrada em um dos temas previstos.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover a pesquisa científica e tecnológica e a inovação que contribuam para a melhoria das condições de saneamento.
- 2.2. Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras aplicáveis ao saneamento ambiental, que sejam de fácil aplicabilidade, baixo custo de implantação, operação e manutenção, visando atender, principalmente, as camadas de menor renda e as populações isoladas.
- 2.3. Contribuir para a sustentabilidade dos serviços em Saneamento Ambiental.
- 2.4. Contribuir para a elaboração e atualização das normas e resoluções técnicas aplicáveis às áreas de Saneamento Ambiental.
- 2.5. Propiciar a articulação entre Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica e de Inovação (ICTs) e organizações atuantes nas áreas de saneamento ambiental.
- 2.6. Promover a atuação integrada de ICTs em torno das áreas e temas prioritários definidos nesta Chamada Pública.
- 2.7. Fomentar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica e tecnológica.



- 2.8. Estimular a formação e/ou o fortalecimento de redes de pesquisas com potencial para colaborações internacionais, com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital no portal da Propp e no BSE-UFMS	01/02/2019
Abertura das inscrições no SIGProj	04/02/2019
Submissão eletrônica das propostas no SIGProj	Até 10/02/2019
Divulgação do enquadramento das propostas aderentes à Chamada da FINEP	Até 13/02/2019
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até 17/02/2019
Divulgação da proposta escolhida	Até 20/02/2019
Preenchimento completo (pelo pesquisador) da proposta institucional em formulário fornecido pela Propp	Até 28/02/2019
Submissão da proposta institucional da UFMS à FINEP	Até 08/03/2019

4. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As inscrições das propostas serão realizadas **on-line** no SIGProj, endereço <https://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 3.
- 4.2. O responsável pela submissão da proposta será denominado *coordenador da proposta*, que deverá:
- possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - possuir cadastro no ORCID - Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>;
 - possuir cadastro no Banco de Talentos do Governo Federal, via SIGEPE Banco de Talentos, <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/bancodetalentos>
 - preencher os formulários de solicitação e anexar, via SIGProj, todos os documentos comprobatórios necessários, no formato PDF.
- 4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.
- 4.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.
- 4.5. A Propp não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. As propostas deverão ser apresentadas seguindo o formulário de preenchimento disponível no SIGProj, cujo o envio é obrigatório.
- 4.7. Cada proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015.



5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** As propostas apresentadas serão enquadradas com base em sua aderência à Chamada Pública FINEP 01/2019.
- 5.2.** As propostas enquadradas serão analisadas por comissão nomeada pela Propp e poderão ser agrupadas para a elaboração de uma única proposta institucional, conforme disposições da Chamada Pública FINEP.
- 5.3.** Caso não seja possível agrupar diferentes propostas em uma única proposta institucional, a Propp fará a seleção da melhor delas, seguindo os critérios abaixo, levando em consideração as linhas de pesquisa, a excelência dos grupos de pesquisa, o caráter multiusuário da infraestrutura solicitada e a integração de áreas:
- aderência da proposta ao objetivo e linha estabelecida na Chamada FINEP;
 - qualidade da equipe científica usuária da infraestrutura de pesquisa a ser beneficiada;
 - utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa proposta;
 - qualidade da proposta científica apresentada, de acordo com a linha de pesquisa pretendida;
 - resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta; e
 - adequação do orçamento apresentado aos objetivos do projeto.
- 5.4.** Ao final, apenas uma proposta será considerada para submissão à FINEP.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1.** O coordenador da proposta poderá contestar os resultados do enquadramento deste Edital por meio de formulário de recurso específico, disponível no Sistema Eletrônico de Informação (SEI/UFMS) no prazo previsto no Item 3.
- 6.2.** O recurso administrativo deverá ser enviado na forma de CI, pelo SEI, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando o nome do coordenador e a identificação do edital, contrapondo o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

7. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

- 7.1.** Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, **obrigatoriamente**:
- apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
 - apoio da FINEP;
 - apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e
 - apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.
- 7.2.** O não cumprimento das exigências contidas no Item 8.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.



- 7.3.** Caso os resultados da proposta, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei nº 13.243, 11 de janeiro de 2016.
- 7.4.** As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 8.1.** O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução da proposta.
- 8.2.** A Propp adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
- Cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e publicações;
 - Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
 - Interações interinstitucionais ocorridas;
 - Impacto da proposta na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
 - Qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
 - Contribuição para difusão de tecnologia/informação;
 - Intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e
 - Subsídios para implementação de políticas públicas.
- 8.3.** A Propp, durante a vigência da proposta, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 9.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via CI encaminhada ao GAB/Propp.
- 10.3.** O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** É obrigatório o conhecimento da Chamada Pública FINEP 001/2019, bem como seu Formulário de Apresentação (FAP), visando o cumprimento fiel das disposições lá descritas, na elaboração da proposta.
- 11.2.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp, pelo telefone (67) 3345-7776, ou pelo e-mail lara.echeverria@ufms.br.
- 11.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação